

Questões ético-sociais no horizonte cibercultural: infoexclusão, fake news e manipulação de dados

Ethical-social issues in the cybercultural horizon: infoexclusion, fake news and data manipulation

José Antônio Feitosa Apolinário¹
Manoel Caio Sotero Netto²
Romário Elias da Silva Santos³

302

Resumo: O presente artigo tenciona analisar o fenômeno do mundo virtual, problematizando relações sociais e comportamentos resultantes da apropriação tecnológica, suas possíveis consequências e ambiguidades. Parte-se aqui da premissa de que no mundo contemporâneo, relações humanas são construídas em meio à imersão e interação virtual dos indivíduos, das quais emergem uma série de questões e dilemas. Realizada mediante estudo teórico crítico-

¹ Graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco (2002), Mestre em Filosofia pela mesma universidade (2005) e Doutor em Filosofia pelo Programa Integrado de Doutorado em Filosofia UFPB/UFPE/UFRN (2011). Vem se dedicando às áreas de filosofia prática (ética e filosofia política), filosofia da educação, estética, epistemologia, filosofia da tecnologia, filosofia moderna e filosofia contemporânea, atuando principalmente nos seguintes tópicos de pesquisa: a filosofia de Nietzsche, estética e ética, educação e cultura na contemporaneidade, educação e democracia, tecnologia e cultura, antropotécnica, pós-humanismo e ciberfilosofia. Atualmente é Professor Associado II da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), e coordenador adjunto do MAL-DITAS - Laboratório de Estudos sobre Mulheres, Filosofia e Humanidades.

² Doutor em sociologia pelo programa de pós-graduação em sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS-UFPE). Possui mestrado em sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco, onde também finalizou o curso de Bacharelado em Ciências Sociais. Atualmente, é professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE). Atua, principalmente, nas seguintes áreas: Teoria sociológica, Sociologia da Cultura, sociologia da Arte e sociologia da Comunicação. Temas de interesse: Música; Mercado; Consumo; Desigualdade; Tecnologia.

³ Atualmente é Coordenador do setor de TI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Serra Talhada - PE. É Professor substituto de Magistério Superior na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST). Mentor da Happy Hub Serra Talhada, onde ministra aulas de Pensamento Computacional/Programação e de Comunicação e Oratória; É Bacharel em Sistemas de Informação pela UFRPE/UAST, onde realiza pesquisas sobre Inclusão Digital, Informática na Educação e Robótica Pedagógica; É membro do Projeto Inclusão Digital atuando como pesquisador e Professor de Informática Básica e de Robótica junto à APAE de Serra Talhada - PE.

Recebido em 26/10/2023

Aprovado em: 07/06/2024

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



analítico, a investigação ocorre com base em três fenômenos específicos tomados como marcadores fecundos à discussão ora proposta: a infoexclusão, as *fake news* e a mineração e manipulação de dados nas redes sociais. O exame desses fenômenos permite entender como se dão essas interações, seus problemas e contradições, e de que forma implicam em mudanças nas relações sociais e na conduta de indivíduos, possibilitando a emergência de novíssimas antropotécnicas ciberculturais, e com elas questões e dificuldades ético-sociais próprias de nosso tempo.

Palavras-chave: Ética. Cibercultura. Infoexclusão. *Fake News*. Mineração e Manipulação de Dados.

Abstract: This article intends to analyze the phenomenon of the virtual world, problematizing social relationships and behaviors resulting from technological appropriation, its possible consequences and ambiguities. Here we start from the premise that in the contemporary world, human relationships are built through the immersion and virtual interaction of individuals, of which a series of questions and dilemmas arise. Carried out through a critical-analytical theoretical study, the investigation is based on three specific phenomena taken as fruitful markers for the discussion proposed here: infoexclusion, fake news and data mining and manipulation on social networks. Examining these phenomena allows us to understand how these interactions occur, their problems and contradictions, and how they imply changes in social relations and the conduct of individuals, enabling the emergence of very new cybercultural anthropotechnics, and with them ethical-social issues and difficulties typical of our time.

Keywords: Ethics. Cyberculture. Infoexclusion. Fake News. Data Mining and Manipulation.

1 Primeiras considerações

Nas últimas décadas tem crescido o interesse sobre questões filosóficas em torno das tecnologias da informação, suas repercussões antropológicas, éticas, sociais, políticas, culturais, psicológicas, etc. Tal interesse termina por criar um novíssimo ramo da filosofia, a *ciberfilosofia*, cujo objeto de reflexão não está ainda delimitado, mas delimitando-se, como tarefa para entusiastas de variadas áreas de conhecimento que se ocupam de problemas contemporâneos tais como a inteligência artificial, o pós-humano, as biotecnologias, as redes sociais, a infoexclusão, a privacidade na *web*, as *fake news*, o cibercrime, o ciberativismo, a mineração e manipulação de dados, entre outros tantos fenômenos da sociedade digital ainda não catalogados. Por outro lado, a já consolidada *filosofia da tecnologia* examina a natureza da tecnologia e sua relação com a condição humana, cuja abrangência contém muitos vieses de pesquisa (desde a discussão sobre essência da técnica até o problema da substituição do humano por máquinas). Esse campo da filosofia procura problematizar o controle e a

apropriação dessas tecnologias. Nesse sentido, parece-nos inequívoco asseverar que a informática é o modo privilegiado de tecnologia na realidade histórico-cultural atual.

A entrada definitiva do humano no âmbito das tecnologias digitais, consumada nas últimas décadas do século XX, mantém-se irrefreável neste início de século XXI. “Na época atual”, assegura Lévy (1993, p. 07), “a técnica é uma das dimensões fundamentais onde está em jogo a transformação do mundo humano por ele mesmo”. Para ele, dois aspectos criaram as condições de efetivação e posterior expansão da experiência sociotécnica da realidade humana atual: o *ciberespaço* e a *cibercultura*. O primeiro define-se como o “*espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores*” (LÉVY, 1999, p. 92. Grifo do autor), sendo um intensificador da comunicação, ensejando o acesso à distância a vários recursos virtuais. Pela *rede*, conforme Castells (2004), é possível acessar uma grande porção de informações que dificilmente seriam obtidas sem este meio do qual emerge a cibercultura; Rüdiger (2013) a pensa enquanto arranjo histórico de natureza cotidiana, conjuntamente prático e simbólico, que atinge um alto grau de expansão com o avanço das novas tecnologias de comunicação⁴. “O virtual não ‘substitui’ o ‘real’”, como pensa Lévy (1999, p. 88), ele apenas “multiplica as oportunidades de acessá-lo”, favorecendo a comunicação ao viabilizar a qualquer indivíduo imerso no mundo virtual o acesso a funcionalidades que propiciam interações, ampliando e expandindo possibilidades.

Com efeito, pensamos que o exame da experiência cibercultural pode oferecer uma farta via de estudo sobre a conduta humana na atualidade. Mediante um estudo teórico crítico-analítico, o presente artigo tenciona analisar o fenômeno do mundo virtual, problematizando relações sociais e comportamentos resultantes da apropriação tecnológica, suas possíveis consequências e ambiguidades. Reputamos que o exame de fatores que potencializam o mundo virtual deve presumir o jogo de co-determinação entre estruturas e meios técnicos, os modos de ser, sentir, pensar que passam a ser nutridos em razão dessas mesmas estruturas e meios técnicos, e os múltiplos agenciamentos que tocam a marcha ressignificadora da vida

⁴ Ainda segundo Rüdiger (2008, p. 11. Grifo nosso), “a cibercultura pode ser entendida como um *campo de experiência* através do qual esse fator instituinte dos tempos modernos começa a se tornar cotidiano à consciência. A formação que lhe subjaz remete a um conjunto de práticas e representações, através do qual ele se põe em vias de rotinização para o homem comum”. A ideia de campo de experiência ligada à definição de cibercultura abre espaço, a nosso ver, para uma compreensão antropotécnica desse fenômeno sociocultural. Com ela, é possível entender a cibercultura como dotada, ao mesmo tempo, de uma lógica de experimentação atada ao comportamento ético e social do humano, suscitada, dirigida e ampliada por instâncias virtuais (internet, redes sociais, *streamings*,...), antropotécnica como fabricação de humanos por humanos (SLOTERDIJK, 2000), e como um novo campo de *exercícios*, práticas que se repetem e acrescem novas qualidades a si mesmas, antropotécnica como autoplastia (SLOTERDIJK, 2012).

humana em termos sociais, éticos, políticos e culturais, desde o virtual informático. No contemporâneo, relações humanas se constroem em meio à imersão e interação virtual dos indivíduos, das quais decorrem uma série de questões e dilemas. É crucial entender como se dão essas interações, seus problemas e contradições, investigando de que forma podem implicar uma mudança profunda nas relações sociais e nos modos de conduta de indivíduos, fazendo emergir, portanto, novíssimas antropotécnicas ciberculturais, e com elas novas questões e dificuldades ético-sociais.

Tendo em vista tal pressuposto ligado ao objeto deste estudo (compreender os problemas éticos e sociais no horizonte da cibercultura), optamos por construir nosso exame a partir de três fenômenos do mundo virtual: a infoexclusão, as *fake news* e a mineração e manipulação de dados nas redes sociais. A escolha desses fenômenos como marcadores desse estudo partiu da premissa de que eles expressam modos de dar-se das relações sociais e criam formas de conduta e discurso possíveis em razão da expansão e afirmação da cibercultura. Partindo disso, problematizaremos doravante os respectivos fenômenos, situando-os e discutindo-os à luz dos objetivos de pesquisa ora aduzidos.

2 Infoexclusão: fatores, dificuldades e perspectivas de superação

Na discussão proposta por Castells (2004), a infoexclusão ou exclusão digital é pensada como a desigualdade na Internet oriunda da falta de acesso à informação disponível no ciberespaço, em uma visão global de divisão digital⁵. A inacessibilidade a tecnologias da informação e comunicação (TICs) – o computador (*desktop, notebook, smartphone, tablet* e etc) e a Internet –, seria de início fruto de razões socioeconômicas, emergindo como um acréscimo às desigualdades vigentes. Para Lévy (1999, p. 237), “cada novo sistema de comunicação fabrica seus excluídos”. Este seria, portanto, um problema persistente: o mundo virtual tornou-se meio para relações sociais, políticas e econômicas, ao promover a imersão de indivíduos e em contrapartida, potencializou a exclusão social daqueles que não têm acesso ou possuem um acesso limitado.

⁵ “A diferenciação entre os que têm e os que não têm Internet”, alerta Castells (2004, p. 123), “acrescenta uma divisão essencial às fontes já existentes de desigualdade e exclusão social, numa interação complexa que parece aumentar a disparidade entre a promessa da Era da Informação e sua sombria realidade para muitos em todo o mundo. No entanto, a questão aparentemente simples torna-se complicada a um exame mais atento. É realmente verdade que pessoas e países tornam-se excluídos por estarem desconectados de redes baseadas na Internet? Ou, ao contrário, é por estarem conectados que se tornam dependentes de economias e culturas, numa relação em que têm pouca chance de encontrar seu próprio caminho de bem-estar material e identidade cultural? Sob que condições, e para que objetivos, a inclusão/exclusão em/de redes baseadas na Internet se traduz em melhores oportunidades ou em maior desigualdade?”.

A nosso ver, muitos exemplos de infoexclusão parecem ligar-se a três fatores específicos: geracionais, regionais e socioeconômicos. Sobre os primeiros, é possível depreender que alguns adultos experimentam diferentes níveis de exclusão digital em razão de dificuldades de lidar com a apropriação tecnológica. Quanto ao uso da Internet, esclarece Winocour (2013, p. 19):

a Internet se ‘naturalizou’ na vida cotidiana porque se instaurou como uma necessidade, mas esta necessidade se vive subjetivamente de maneira diferente. Enquanto os jovens incorporaram as TICs como parte da experiência vital de serem crianças, adolescentes e jovens nesta sociedade, os adultos viveram esta experiência, na maioria dos casos, como uma dramática imposição que violava a forma conhecida e instituída de fazer as coisas. Trata-se de uma experiência que se incorporou como produto do temor à exclusão: ser deslocado de certo lugar afetivo, laboral, cultural ou intelectual.

A autora revela como no adulto, medo, insegurança e incerteza configuram um conflito geracional marcado pela coerção à utilização de recursos digitais. Mas, não será um equívoco afirmar que para este público, tais recursos permitem novas interações, novos espaços de aprendizagem, lazer e compartilhamento de suas próprias experiências de vida. Num quadro otimista, pode-se antever a tendência de que as novas gerações, quando atingida a velhice, possam usufruir mais dessas tecnologias. Noutra ponta, há em nosso país regiões nas quais o acesso ao mundo virtual resta comprometido em razão da falta de serviço ou da precariedade de infraestrutura instalada, mormente em zonas rurais, revelando uma face da desigualdade digital. Questões socioeconômicas se perpetuam na vida de parte dos indivíduos destas regiões, estando intimamente ligados à carência histórica nelas existentes. Tais fatores inviabilizam/precarizam o acesso à Internet e a apropriação de tecnologias digitais, algo que extrapola fronteiras nacionais⁶.

Conforme Castells (2004), a Internet é uma tecnologia da liberdade, mas pode servir para libertar poderosos e oprimir desinformados, ou então levar à exclusão dos desvalorizados pelos logradores do valor. Todavia, é válido um esforço de ampliação desse debate: a reflexão sobre o acesso desigual aos recursos socialmente valorizados é um dos alvos fundantes da sociologia. Heuristicamente, encontraremos a conformação de uma imagem que traça linhas e, assim, demarca o que está dentro e o que está fora. Não obstante, exames rígidos como o de

⁶ O relatório *Digital Trends in The Americas Region* de 2021 indica que apesar do aumento de estrutura, acesso a serviços de uso de TICs nos últimos quatro anos, o hiato digital entre zona urbana e rural persiste na América Latina: em 2021, apenas a metade dos lares em zonas rurais possuíam acesso à Internet; no Brasil, o estudo aponta que 13 milhões de pessoas se acham nesta condição (ZIEGLER; SEGURA, 2023).

Castells podem deixar escapar as dinâmicas de transbordamento e astúcias dos grupos sociais. A condição material é um dado evidente da imaginação sociológica, mas a dinâmica da vida social pode operar numa fluidez maior. Pensar o dentro e fora pode, ainda assim, deixar de fora a complexidade do que se faz no borramento, na agitação e conflitos da vida social. Conforme Ferreira e Rocha:

críticos das implicações políticas trazidas pela idéia de exclusão digital, tais como Mark Warshauer, Henry Jenkins, ou Jeffrey Young, acreditam que a ‘retórica da exclusão digital mantém aberta a divisão entre usuários de ferramenta civilizados e não usuários incivilizados. Bem intencionada como iniciativa política, ela pode propiciar a marginalização e ser fonte de privilégios em seus próprios termos’. Ainda assim, no tratamento conceitual e político da desigualdade digital, a idéia de ‘exclusão’ continua presente (FERREIRA; ROCHA, 2009, p.106).

Ao anotar o papel das políticas públicas no enfrentamento desse aspecto das desigualdades atuais, Ferreira e Rocha (2009) notam que as iniciativas por vezes deixam de incorporar elementos relevantes como, por exemplo, as competências culturais, educacionais e políticas das ações. Assim, investigações que não localizam as instâncias de mediação e apropriação tecnológicas no mundo digital podem apresentar limitações.

Julgamos que, ao tratar de um conceito que se firmou no debate acadêmico e público, precisamos pensá-lo no âmbito da democracia. Não convém pensar o conceito de exclusão deslocado de outros fenômenos que estão pululando e pressionando a vida democrática. Diante disso, reforçamos o interesse de propor uma análise multifacetada capaz de compreender a sutura de três fenômenos: infoexclusão, *fake news* e mineração e manipulação de dados nas redes sociais. É neste percurso que vem à tona a *democracia digital*, isto é, nosso interesse maior. Frisamos que, embora não definamos a democracia como objeto de pesquisa, os fenômenos que ora analisados incidem claramente nos desafios à sua manutenção ao incluírem questões geopolíticas (macroeconômicas), que se firmam como emergências do nosso cotidiano. Os fenômenos examinados (re)criam arenas de disputas, realocando relações de poder do Estado democrático de direito, posto que a política se (re)faz neste novo quadro. Pelo exposto, poder-se-ia supor que uma população conectada, e que acessa informação, resultaria em eleitores capazes de eleger representantes mediante escolhas autônomas e cientes, embora se reconheça em democracias ao redor do planeta nas últimas décadas uma

nova articulação entre campanha eleitoral e algoritmos, cujo alcance quanto à manipulação de eleitores e à interferência nos pleitos têm se tornado a cada dia mais evidentes⁷.

É sabido que a infoexclusão é filha da exclusão social, e esta, fruto das desigualdades socioeconômicas. Para Jung *et al* (*apud* LOPES, 2007), “a exclusão digital pode ser apenas uma característica superficial que mascara outras desigualdades sociais”. A infoexclusão constitui está na superfície das demais desigualdades, de modo que a população socialmente excluída tende a ser digitalmente excluída, não tendo acesso a direitos básicos como saúde, saneamento e educação, direitos sociais historicamente negligenciados. Como já frisamos, o computador atua como potencializador da informação (Lévy, 1996), mas, como tal população socialmente excluída terá acesso a tecnologias digitais se não tem o devido acesso a serviços públicos elementares? Segundo dados do IBGE, em 2018, 45,9 milhões de pessoas não possuíam acesso à Internet e 25,4% alegaram que o serviço era caro⁸. Isso retrata a situação socioeconômica de pessoas no Brasil, vulneráveis a manipulações por serem impedidas, entre outras coisas, de acessar e apropriar-se de informações, a fim de conquistar oportunidades de inserção cibercultural (conhecimento, formação, trabalho, entretenimento etc.).

Como entende Lévy (1999), não basta apenas ter um computador de qualquer tipo, é necessário o acesso à Internet e, destarte, ao mundo virtual, o que possibilita a conjugação de imaginação e inteligência a serviço desenvolvimento e emancipação das pessoas em direção ao melhor uso possível das TICs. Isso exige uma infraestrutura que demanda investimentos públicos e/ou privados, por vezes ligados a interesses político-econômicos que privilegiam certas regiões em detrimento de outras. Sob alegação de altos custos para a implantação, ou de falta de uma visão de mercado, regiões pouco desenvolvidas, com alto índice de pobreza, baixa densidade demográfica, entre outros aspectos, são sacadas da cartografia digital, enquanto outras mais desenvolvidas e urbanizadas recebem vultosos investimentos.

Nesse sentido, a infoexclusão produz discriminação, pois priva parte da população de recursos essenciais para desenvolvimento, geração e distribuição de riqueza. Quanto a fatores regionais, pessoas que vivem em áreas sem sinal de Internet são afetadas pelo isolamento social-digital, bem como em áreas urbanas que possuem sinal, porém os indivíduos não têm acesso à tecnologia por razões socioeconômicas. Esse fato por vezes afeta a vida financeira

⁷ Acerca disso, cf. BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013; LANIER, J. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018; EMPOLI, G. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2019; TIMCKE, S. **Algorithms and the end of politics**. Bristol: Bristol University Press, 2021.

⁸ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27522-rendimento-impacta-meio-de-acesso-da-populacao-a-bens-tecnologicos-e-internet>

dessas pessoas, que são impedidas de estudar, de acessar informações necessárias para se capacitar a fim de se inserir no mercado de trabalho, de acercar-se da situação do país e do mundo, impedindo-as de se desenvolver e também de ajudar no desenvolvimento da região onde vivem. Conforme Castells (2004, p. 225), “a Internet parece ter um efeito positivo sobre a interação social, e tende a aumentar a exposição a outras fontes de informação”, o que comprova a necessidade de infoexcluídos por direito possuírem acesso ao mundo digital e a todas as possibilidades que este propicia, visto que, desde 2011, o direito à Internet⁹ foi reputado um dos direitos humanos básicos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A igualdade no mundo virtual passa decerto por políticas de inclusão digital. Giddens (1999) define igualdade como inclusão, que, em geral, acha-se na cidadania manifesta através de direitos e obrigações civis e políticas, que os membros de uma sociedade devem possuir como exercício de vida e dignidade. A nosso ver, o acesso e a apropriação tecnológica podem ser entendidos como facilitadores dessa cidadania, e as políticas de inclusão digital são as formas de democratizar esse acesso e apropriação. Contudo, segundo Gurstein (*apud* LOPES, 2007, p. 08), “pouco se conseguirá com programas de inclusão digital que não incluam entre suas ações providências para se dotar a população com as condições necessárias para fazer um uso efetivo das TICs com o intuito de promover o desenvolvimento”.

Portanto, não basta apenas lançar um projeto e dar acesso tecnológico à população: faz-se mister uma ação inclusiva que oriente e prepare cidadãs e cidadãos para o uso cômico e útil das TICs, pelo qual elas possam contribuir para a vida de cada usuário. Destarte, há aqui outra nuance que evidencia a complexidade da questão: o acesso à ferramenta ou sistema não é garantia de inclusão. Compreender ou mensurar a participação dos sujeitos nessa esfera implica o desafio metodológico de construir indicadores. O acesso também não certifica a apropriação. Aqui evidenciamos a preocupação com o acesso (aspecto basilar de um processo de participação), mas admitimos que a apropriação é igualmente importante.

No caso do Brasil, esses pontos convergem, uma vez que a dificuldade de acesso se impõe objetivamente pela questão socioeconômica (as máquinas que permitem experiência imersiva ainda estão distantes da realidade de boa fatia da população) e a navegabilidade ainda é condicionada pelos eventos que veremos adiante. Claramente, a infoexclusão dá-se pela falta de condições materiais, mas também pode ser percebida na dificuldade do sujeito

⁹ Conferir o Relatório Especial sobre Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão, publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2011. Disponível em: https://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pdf

em se apropriar da tecnologia e, desse modo, fazer um uso criativo e autônomo das inúmeras possibilidades. Julgamos crucial insistir nesse ponto. Estamos longe de um acesso irrestrito, e também bem distantes dessa ampla apropriação social das tecnologias digitais. Pensá-la é, de algum modo, supor as possibilidades de mudança na dinâmica do jogo ou, mais precisamente, alterações nas relações de poder. Dimaggio *et al* (*apud* LOPES, 2007) notaram desde as ideias de Marx e Weber que, apesar da enorme relevância das TICs em nosso cotidiano, há uma desigualdade no acesso a estas e a outras novas tecnologias essenciais à produção de riquezas e à difusão de conhecimentos. Claro está que essa apropriação pode viabilizar o crescimento individual das pessoas e da própria coletividade, proporcionalmente, um desenvolvimento cujo potencial é elevado em termos de contribuições em direção ao bem comum.

Ao analisar o que chama de “dimensões menos evidentes da info-exclusão”, Castells (2004, p. 299) assevera que “a educação e a aprendizagem ao longo da vida constituem ferramentas essenciais para o êxito no trabalho e o desenvolvimento pessoal”. Vê-se que, atualmente, familiarizar-se com as TICs é necessário para evitar a entrada nos bolsões da infoexclusão, escancarados pela pandemia da COVID 19. Talvez, em hipotétese, esse seja um dos motivos que justificam os altos níveis de desemprego no Brasil. Conforme indicamos anteriormente, existem várias formas de infoexclusão, essas questões citadas são ilustrativas, com o objetivo de situar como no contemporâneo essa discussão é problemática e recorrente.

3 Implicações éticas e políticas das fake news

Entende-se por *fake news* informações falsas que se definem por um grande poder de alcance, já que se espalham rapidamente através de plataformas digitais. Essas informações falsas geradoras de desinformação são consumidas sem se confirmar se os seus conteúdos são verídicos, se possuem fundamento na realidade. Isto ocorre porque as mesmas apelam para aspectos emocionais e valorativos dos sujeitos imersivos, geralmente envolvendo opiniões políticas, religiosas e morais. Allcott e Gentzkow (*apud* DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 157) definem o referido fenômeno como “artigos noticiosos que são intencionalmente falsos e aptos a serem verificados como tal, e que podem enganar os leitores”. Alargando o sentido da palavra numa compreensão histórico-política, esclarecem Netto e Peruyera (2018, p. 13):

o termo fake news é uma expressão atual para nomear práticas antigas. Utilizar notícias falsas para manipular a opinião pública faz parte da história da humanidade, como na Segunda Guerra Mundial, destacando-se a atuação de Joseph Goebbels que, como Ministro da Propaganda de Adolf Hitler, foi o arquiteto da propaganda nazista. Este, utilizando de forma excepcional os

meios de comunicação daquela época, disseminou de forma inteligente e eficaz as ideias nazistas.

As *fake news* sempre estiveram presentes ao longo da história, o que mudou foi o termo, o meio usado para propagação, o aumento da velocidade e da escala de alcance, e o poder de persuasão que a informação falsa atingiu nos últimos anos. Com efeito, o problema consiste em tomar notícias falsas publicadas por veículos de comunicação tradicionais ou não (mídias sociais digitais), como se fossem informações verdadeiras. Vida de regra, esse tipo de notícia, é feito e divulgado com o objetivo de legitimar um ponto de vista ou prejudicar uma pessoa ou grupo (em geral figuras públicas). O termo ganhou proporção e popularidade em 2016 nas eleições presidenciais dos EUA, durante a qual conteúdos falsos sobre a candidata Hillary Clinton foram disseminados de forma intensa pelos eleitores de Donald Trump, afinal, tais conteúdos, difundidos através da Internet, não podiam ser propagados de forma tão ampla, rápida e massiva, se tivessem sua circulação restrita às mídias convencionais.

O caso das eleições dos EUA é discutido como ponto de partida para que o fenômeno se tornasse rotineiro no mundo virtual, chegando inclusive à justiça em razão dos escândalos envolvendo a *Cambridge Analytica*, empresa criada por Robert Mercer que fundia mineração e análise de dados (o *Big Data*) com comunicação estratégica para eleições, participando da campanha eleitoral de Trump. A *Cambridge Analytica* agia operando dados, já que acessou dados pessoais de eleitores estadunidenses¹⁰, com o fito de influenciar a opinião política mediante uma técnica para aumentar o engajamento desses eleitores, a fim de favorecer um dos lados: o “partido-algoritmo” (EMPOLI, 2019, p. 10). Esse é precisamente o propósito, como assevera Jaron Lanier (2018), quando vícios forjados tecnologicamente são aplicados para manipular as massas em nome do lucro: é preciso afastá-las da verdade. Neste mesmo diapasão, Han (2016, p. 75) conclui que “a partir de um certo ponto, a informação deixa de informar e passa a deformar, do mesmo modo que a comunicação deixa de comunicar, limitando-se a acumular”. Na prática, notícias falsas deformam as verdadeiras ou conceitos sobre algo ou alguém, com o fim de persuadir usuários a acreditar em informações enganosas expostas em canais digitais. No caso norte-americano, o *Facebook* também foi incluído no processo judicial aludido, posto que foi empregado para propagação de *fake news* mediante contas criadas unicamente para disseminá-las, viabilizando, assim, a manipulação algorítmica de dados pessoais dos usuários com o propósito de influenciar sua opinião política.

¹⁰ Segundo Scott Timcke (2021, p. 73), “os Mercers investiram US\$ 5 milhões na Cambridge Analytica, na esperança de usar análise de dados para eleitores 'micro-alvos' durante as eleições”.

No Brasil, nas eleições de 2018, esse dispositivo também foi usado como arma, por meio do *Whatsapp* e do *Twitter*. Um turbilhão de notícias circulavam nessas redes sociais diariamente, de todos os espectros políticos, mas, um dos lados conseguiu ser predominante. Mas, desde então, abriram-se processos na justiça e no congresso nacional (investigação no Supremo Tribunal Federal, CPMI das *fake news* na Câmara dos Deputados), com o fito de apurar tais atos e quem os praticou. Não parece haver dúvidas quanto à facilidade em receber notícias falsas por redes sociais, o obstáculo reside em saber sua procedência, quem a remeteu e patrocinou. Ademais, para Empoli (2019, p. 11), “a nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação, daí o sucesso das *fake news* e das teorias da conspiração”, em especial, nos casos de notícias polêmicas, que difamam alguma pessoa, entidade, gerando ódio na opinião pública. Ou então quando produz descrença sobre teorias dotadas de consenso científico e largamente atestadas, colocando-as em suspeita sem quaisquer provas ou evidências (e, portanto, fora do jogo próprio da crítica científica). Enfim, são diversas as táticas de manipulação envolvendo notícias enganosas.

Nesse sentido, vê-se que as *fake news* são movidas por interesses maiores, políticos e/ou financeiros por exemplo, frutos de atitudes distantes da ética, da razoabilidade (e talvez em breve, da própria lei, em razão do debate em torno dos possíveis mecanismos jurídicos a serem criados para criminalizar a prática em nosso país¹¹), cujo efeito para as pessoas pode ser corrosivo, tanto para as que por elas se deixam levar, defendendo-as cegamente, quanto para aquelas que por vezes se acham vulneráveis pela impossibilidade de discerni-las. Igualmente, vê-se que a produção de informações falsas e sua difusão cria um círculo vicioso: primeiro, consumidores de desinformação as recebem e quase que em instantâneo as impulsionam (disparos de mensagem em massa), firmando a meta central dessa aviltante cadeia produtiva: o *engajamento*. Os criadores dão o primeiro passo, criam e difundem as *fakes news* no mundo virtual, o trabalho de propagá-las daí em diante é das pessoas em geral, e estas não apenas as veem, mas comentam, curtem e compartilham essas publicações ganhando, através disso, visibilidade, num misto de realização de anseios pessoais e do interesse de grupos de poder. Ao fim e ao cabo, muitas pessoas passam a prestar serviço a esses grupos, trabalhando para eles ao produzir mais e mais engajamento, sem sequer terem consciência disso.

¹¹ Trata-se do Projeto de Lei N. 2630/20, proposto pelo senador Alessandro Oliveira (PSD/SE), atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, sob relatoria do deputado Orlando Silva (PCdoB/SP).

A fim de satisfazer suas próprias necessidades, inúmeros serão os usuários que optarão por deixar de seguir (dar unfollow) quem quer que discorde dele, que não curta nem compartilhe suas publicações ou que simplesmente lhe pareça desinteressante. No limite, um usuário pode ser até mesmo bloqueado. Em contrapartida, poderá (porque o Facebook também o permite) eleger um certo número de amigos cujas postagens serão vistas prioritariamente. Em regra, serão conteúdos com os quais o usuário se identifica e por cujas atualizações anseia (BRANCO *apud* COSTA, 2019, p. 08).

Nalguns casos, usuários alimentam seus próprios anseios e desejos ao realimentarem páginas ou perfis que divulgam *fake news* (já que sistemas algorítmicos operam segundo uma lógica de feedback cujo esteio é uma psicologia dos mecanismos de recompensa de fundo behaviorista). Em geral, ao buscar páginas em redes sociais, o usuário indica ao sistema um padrão de comportamento tendencial. Em razão disso, seu *feed* cada vez mais recomendará esse tipo de perfil ou publicação, estimulando (porque programado para tal) o *engagement* como reposta contínua¹². Esse mesmo processo de *marketing* que busca medir o envolvimento de usuários com um produto ou marca, visando ao consumo destes, prestando-se outrossim à promoção e ao consumo de notícias falsas. Nessa via, Empoli (2019) esclarece que as *fake news* possuem um papel agrupador de vetores de coesão, como ferramenta organizacional mirada pelo tecnopopulismo atual. Trata-se de uma *tática*: mesmo que a pessoa desconfie da informação, ela a defenderá só para reforçar seus próprios interesses e escolhas. E mais, não importa o conteúdo; a reflexão sobre ele, menos ainda. Importará a adesão de outros usuários, lograda pela via do afeto, especialmente, de emoções negativas (rancor, ódio, ressentimento).

Há também o óbice do excesso de informação a que estamos continuamente sujeitos, e que, para Branco (2017), impede cada um de ler as notícias com atenção, refletir sobre seu conteúdo, buscar fontes alternativas, apurar os dados e emitir opiniões equilibradas. Em consequência, as pessoas têm dificuldade para examinar a veracidade das informações, como diz Han (2013, p. 74): “o dilúvio de informação a que estamos hoje expostos diminui, sem dúvida, a nossa capacidade de redução ao essencial”¹³. Embora difícil de combater, as *fake news* exigem um exercício crítico necessário ao se navegar no ciberespaço: antes de divulgar

¹² O engajamento impulsiona o refinamento de dados, que vão, a cada novo clique, acesso, busca, personalizando o processo: “você quer incitar alguém a clicar num link? Vender sorvetes de pistache? Estimular alguém a votar em você ou, ao contrário, ficar em casa no dia das eleições? Pouco importa o objetivo, há mensagens mais eficazes e mensagens menos eficazes. Os cliques darão a resposta em tempo real e, a partir deles, *você pode fazer testes continuamente e ir modificando as mensagens, no conteúdo e na forma, mantendo as características que funcionam e descartando as menos eficazes*. Claramente, cada vez que você otimiza os parâmetros, você modifica o sistema” (EMPOLI, 2019, p. 46. Grifo nosso).

¹³ Para Han (2013), o excesso de informação dá-se na razão direta da debilitação da capacidade analítica das pessoas submetidas a enormes e cotidianos volumes de informação, vitimizadas por uma nova doença psíquica denominada *Síndrome da Fadiga da Informação* (IFS).

uma informação, é necessário buscar suas fontes, pois no mundo virtual há também fontes seguras e são estas de que devemos dispor antes de validar e divulgar uma informação.

Um caso real que mostra como uma rede social (*Facebook*) foi usada para difundir notícias falsas e conteúdo de ódio, ocasionando efeitos drásticos, foi o genocídio do povo Rohingya em Myanmar¹⁴, um caso de islamofobia que, para além da política, incidiu sobre a religião, instrumentalizando a violência em nome desta. Segundo documento emitido pelo próprio Facebook, *posts* e contas da rede social foram utilizados para incentivar e ampliar desavenças entre os Rohingya (mulçumanos) e o clero budista local, o qual, mesmo sendo maioria no país, insistia que sua supremacia estava ameaçada pelas altas taxas de natalidade dos mulçumanos. Os conflitos iniciais ocorreram em meados de 2017. Largamente usado pela população, o *Facebook* foi o meio exclusivo para a difusão de notícias e ataques de ódio, e o desconhecimento da população local sobre tecnologias digitais facilitou o acirramento.

No caso em tela, estima-se que a maioria da população local com acesso à Internet restringia a mesma ao *Facebook*, porque não navegavam na web ou pesquisavam no *Google*, tendo assim dificuldade em diferenciar notícias verdadeiras de falsas, tornando-se vulneráveis a acreditar no discurso de ódio da maioria budista; ademais, monges xenófobos pregavam sistematicamente essas notícias em seus sermões durante eventos religiosos. Com isso, a manipulação das massas se tornou mais simples, bastando a cúpula militar budista postar tais conteúdos em suas contas que as pessoas os recebiam, tomando-os como verdadeiros. O pior aconteceu, vários mulçumanos foram brutalmente assassinados, outros tiveram que sair de Myanmar para não ter o mesmo destino, e a população apoiou essas ações por receio em relação ao islamismo, manobrada pelas notícias falsas compartilhadas na rede social.

O *Facebook* reconheceu a tragédia, assumiu sua fatia de responsabilidade e instituiu novas medidas para tentar conter a situação e evitar tais episódios, como a remoção das contas de vários militares budistas. Medidas para impedir a reedição dessa violência foram sugeridas pela ONU no relatório *Report of the Independent International Fact-Finding Mission on Myanmar*¹⁵, como a criação de uma política global de direitos humanos para o *Facebook* e a instalação de uma equipe de trabalho em Myanmar. Embora a iniciativa não apague o estrago que as *fake news* causaram ao povo Rohingya, ela é válida para evitar que episódios do tipo

¹⁴ O fato foi amplamente noticiado, principalmente pelas mídias digitais como os jornais *Folha de São Paulo* e *El País*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/11/facebook-reconhece-que-falhou-em-impedir-violencia-contra-rohingya.shtml> e https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/12/internacional/152355334_4_423934.html.

¹⁵ Recomenda-se conferir o relatório na íntegra, principalmente o seu parágrafo n. 74, disponível em https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFM-Myanmar/A_HRC_39_64.pdf

ocorram em outros lugares, e para que tais ações sejam repudiadas, servindo também para trazer segurança aos mulçumanos desse país. Como se sabe, em geral, as redes sociais contêm uma recurso chamado ‘Denúncia’, pelo qual se pode denunciar um perfil ou publicação envolvendo *fake news*. O uso do mesmo pode se constituir como importante ferramenta para o aprimoramento da experiência ética no funcionamento e utilização de uma rede social, o que não deve significar transferir a responsabilidade por tal aprimoramento para os usuários.

Fake news, analisadas como um fenômeno, não se confundem com interpretações divergentes sobre fatos. Como forma comunicacional, são estruturadas e, não raro, alicerçadas em interesses de grupos sociais. A extrema direita mundial se apropriou deste processo de comunicação e, como acompanhamos, provocou um grande abalo na geopolítica (sobretudo nas democracias). Além disso, recentemente, o debate público assimilou ‘a narrativa’ num sentido muito específico. Distintamente daquilo que poderia sugerir um alargamento de visões positivistas e reducionistas de mundo, o que há é um esvaziamento da capacidade explicativa dele. A ‘narrativa’ usada pelo senso comum se afasta de sua origem filosófica e sociológica, tendo sido assimilada enquanto sinônimo de ‘visão particular’, falácia, mentira ou versões descompromissadas da realidade (fortemente distorcidas por interesses de grupos específicos).

Um fator que facilita a existência de *fake news* é a ‘liberdade’ que há no mundo virtual, sobretudo nas redes sociais: as pessoas cada vez mais se sentem à vontade para falar sobre os mais diversos temas, tendo conhecimento ou não, sentem-se autossuficientes para dar opiniões ou mesmo discordar de fatos científicos¹⁶. No Brasil atual, um(a) pesquisador(a) estuda em média doze anos (incluindo graduação, mestrado, doutorado), desenvolvendo sua tese através de longos anos de estudos, e, mesmo assim, é muitas vezes desacreditado(a) em seu conhecimento por pessoas que acessam sua rede social e discordam do mesmo sem apresentar qualquer justificativa argumentativa. Branco (2017, p. 06) ilustra que

mesmo quando são abordados assuntos extremamente técnicos e sobre os quais especialistas sequer concordam (por exemplo, podemos citar aspectos processuais da Operação Lava-Jato ou detalhes financeiros sobre pedaladas fiscais), a população parece pronta a opinar. O brasileiro, por tanto tempo

¹⁶ Vale a pena frisar a tese de Chatfield, para quem a cultura digital decreta o fim da autoridade do expert, do especialista, em nome de uma autoridade baseada na medida da popularidade: “no período de pouco mais de uma década, inovações no processamento de conjuntos de dados cada vez maiores alteraram nossa percepção quanto ao que significa autoridade, talvez de forma mais extensa do que em qualquer outro período na história – e com isso mexeram também com a maioria de nossas ideias sobre valor cultural e intelectual” (CHATFIELD, 2012, p. 47). Em sentido correlato, ressalta-se a existência de um lobby mundial das *big techs* que visa dificultar ou impedir a criação de leis de regulação das redes sociais por parte de governos. No Brasil, onde esse jogo de forças trava o avanço da tramitação do Projeto de Lei 2.630/2020, ‘remedia-se’ supostamente o problema pela criação de dispositivos de autorregulação pelas próprias empresas (SANTIN; PRA, 2022).

tido como pouco interessado em política, de repente se tornou jurista, cientista político, sociólogo e economista.

Ademais, as dificuldades para se fazer ciência no Brasil não são novas, visto que, além das políticas não propiciarem o devido incentivo, há um hábito de se ‘refutar’ pesquisa científica com base em *fake news*. Uma clara ilustração disso está na polêmica do tratamento da COVID-19 com cloroquina, na contramão da preconização das vacinas como imunizantes, pois a cloroquina teve sua ineficácia comprovada por uma série de estudos. Porém, as *fake news* foram usadas para transparecer para a população que esse medicamento funcionava, e o efeito disso verifica-se nas estatísticas de mortes ocasionadas por esse vírus¹⁷. Um impacto nefasto das *fake news* se acha ainda no exemplo das vacinas, como relata Lanier (2018, p. 35):

conheço pais — americanos instruídos, de classe média alta — que nem sequer consideram vacinar os filhos. Alguns deles são de ‘esquerda’ e outros são de ‘direita’. Eles não só consideram a vacinação ruim; eles acreditam que é maligna, alienígena, repulsiva. Acham que causa autismo. Essas pessoas não conseguem parar de pensar nessas teorias conspiratórias.

Nota-se então que é difícil fixar limites para tais impactos, eles podem ir muito além do que pensamos e desencadear outros problemas paralelos. Por isso há urgência em debater o tema, pois os efeitos que desse fenômeno acabam refletindo em distintas esferas da sociedade, como em contextos ligados à política e ao processo de compra de bens e serviços, segundo Gelfert (*apud* COSTA, 2019). A discussão sobre o tema e a busca de mecanismos para combater as *fake news* só aumentam. No Brasil já existem tentativas de combate as *fake news*, como o Projeto de Lei (PL) N° 2630/2020, a popular ‘Lei das Fake News’. Proposto pelo senador Alessandro Vieira, o PL intitulado Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, institui regras de transparência em redes sociais e serviços privados de mensagem, visando combater a desinformação (BRASIL, 2020). Por exemplo, na ‘seção III - Das Medidas contra a desinformação’, define ações que os provedores de aplicação devem tomar para que a sociedade seja protegida da disseminação de *fake news*. Atualmente, o PL tramita na câmara dos deputados, sob relatoria do deputado Orlando Silva.

4 Mineração e manipulação de dados nas redes sociais

¹⁷ Acerca disso, conferir artigo *Mortality outcomes with hydroxychloroquine and chloroquine in COVID-19 from an international collaborative meta-analysis of randomized trials* (Desfechos de mortalidade com hidroxicloroquina e cloroquina em COVID-19 de uma meta-análise colaborativa internacional de ensaios clínicos randomizados), publicado pela pesquisadora Cathrine Axfors e outras(os) na revista *Nature*, em maio de 2021. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41467-021-22446-z>

Redes sociais são grandes meios de informação/comunicação definidos pela contínua produção de conteúdos para e pelos seus usuários. Nelas, diariamente, relações sociais são construídas, já que, de acordo com Kempe et al. (2005), são uma representação das relações e interações entre indivíduos de um grupo, com um papel importante como meio de propagação de informação, ideias e influências. Para Castells (2017, p. 497), “as redes constituem a nova morfologia social de nossa sociedade, modificando de forma substancial os resultados dos processos produtivos intrínsecos ao poder e à cultura”. Quando às redes sociais, a situação não é distinta: usuários interagem nesses sistemas, também com empresas e órgãos públicos. Em geral, elas proporcionam um ambiente de navegação em que ‘tudo é perto’, ‘tudo é fácil’ e também gratuito, ao menos em tese. Mas, no final das contas, há um preço a se pagar.

Pessoas das mais diversas idades, classes e perfis, estão conectadas ao mundo virtual através das redes sociais, efetivando um conceito mais amplo de comunidade, fato que se deu com o avanço da comunicação, consoante Costa (2005). Cada passo que elas dão, cada *like*, visualização e comentário, transforma-se em um *dado* cujo valor ou significado, à primeira vista, não parece estar claro ao usuário que o fornece, mas para outros é algo valioso. A mineração de dados examina uma vasta quantidade de dados e busca verificar padrões e relações entre estes dados que são gerados pelos usuários de um sistema. Nas redes sociais, nota-se que cada interação do usuário será um dado coletado por algoritmos específicos para tal. Sobre isso, Empoli (2019, p. 26) conclui que “uma forma de impaciência legítima tomou conta de todo mundo: não estamos mais dispostos a esperar. Google, Amazon e os *deliveries* de comida nos habituaram a ver nossos desejos atendidos antes mesmo de terem sido totalmente formulados”. Isso ocorre de modo que os algoritmos, que são muito eficazes, se enchem de dados de cada usuário das redes sociais, averiguando que tipos de links ele acessa, que vídeos visualiza até o fim, onde está quando acessa um certo conteúdo (localização em tempo real), com quem se conecta no ciberespaço e até suas expressões faciais ao navegar.

Esse complexo de dados fica registrado nos algoritmos os quais conseguem traçar um perfil de cada usuário, que pode ser usado para diversos propósitos, pois, de certo modo, algoritmos podem ‘prever’ os desejos do usuário, lhe apresentando um rol de opções sempre que todos os padrões de dados são combinados e apontam algum fator de relação entre o usuário e algum comportamento, dia, horário, palavra-chave etc.

Quanto mais alguém curte e compartilha os posts dos amigos e recebe tratamento idêntico na mesma medida, mais o algoritmo se empenha em aproximar um dos outros. Esta é a forma mais segura de garantir que um usuário ficará o maior tempo possível conectado, interagindo dentro dos

limites da rede (da bolha, na verdade) onde ele se encontra (BRANCO *apud* COSTA, 2019, p. 09).

Nisso reside uma das grandes questões ético-sociais dessa temática: há condutas que os indivíduos que detém esses dados dos usuários podem praticar. Logo, não se trata de um debate em que se deve responsabilizar um lado e vitimizar o outro. Muito além disso, trata-se de um fenômeno que tende a ser corriqueiro com o uso de *smartphones* atualmente. “Graças à internet e às redes sociais”, afirma Empoli (2019, p. 45), “nossos hábitos, nossas preferências, opiniões e mesmo emoções passaram a ser mensuráveis”, e isto em alguma medida pode ser usado contra nós mesmos: algoritmos se apossam desses dados, apoderando-se das informações de cada usuário, e esse processo interessa a alguém. Logo, se o administrador deste algoritmo e ‘possuidor’ dos dados dos usuários achar conveniente e oportuno, poderá utilizá-los para fins banais, antiéticos e criminosos, sem que se consiga sequer identificar os efeitos nocivos (ao menos com a rapidez desejada) desse uso não-transparente e indesejado.

Há vários casos em que a mineração e manipulação de dados nas redes sociais foram usadas para fins antiéticos: são casos em que esses algoritmos foram usados para modificar o pensamento de usuários, através dos perfis que eram traçados com o auxílio da mineração dos dados. O fato de as redes sociais serem gratuitas, atrai um aglomerado de usuários conectados ao mundo virtual. É nesse momento que há um preço a ser pago. As empresas proprietárias das redes sociais precisam lucrar, contudo quem é que está disposto a pagar para que bilhões de pessoas utilizem essas ferramentas? As grandes empresas ao redor do mundo globalizado. As redes sociais se tornam um portfólio para essas empresas e suas marcas. Além de serem usuárias das redes sociais (possuírem suas contas), também anunciam seus produtos e fazem suas propagandas nela. E quando a mineração e manipulação de dados entra em jogo? No instante em que os perfis dos usuários traçados pelos algoritmos são incluídos nos modelos de negócio dessas empresas, nisso reside a questão chave dessa discussão. Como conclui Lanier, “o problema não é a mudança comportamental em si. O problema é quando isso acontece de maneira implacável, robótica e, no fim das contas, sem sentido, a serviço de manipuladores invisíveis e algoritmos indiferentes” (LANIER, 2018, p. 16).

A mudança comportamental dirigida aos usuários resulta de interesses financeiros, podendo ser também oriunda de motivações políticas. Não é simples nem barato desenvolver, manter e aplicar esses algoritmos. Assim, faz-se necessário um retorno vantajoso para esse trabalho realizado pelas mesmas; a vantagem que se espera obter pode ser de várias naturezas. Entretanto, seria ético, justo e até mesmo legal, operar por tais meios e instrumentos para

obter essas vantagens? Parece-nos, a título de conjectura, que a intenção é transferir as pessoas da condição de usuários para a de consumidores. Por exemplo, se um usuário pretende viajar em suas férias e pesquisa hotéis pelo *Facebook* ou *Instagram*, analisando suas postagens e suas propagandas, é questão de tempo para que anúncios do tipo comecem a aparecer quando esse usuário estiver usando a rede social, mesmo ao acessar outro conteúdo: as propagandas de hotéis surgirão como um bombardeio de informações, o que pode muito bem induzir o usuário a contratar um desses hotéis, sendo essa a ‘intenção’ dos algoritmos. Para Lanier (2018), as empresas estão medindo se indivíduos mudaram seus comportamentos, lembrando-nos que os *feeds* de usuários são continuamente ajustados para atingir esse fim. O que se faz necessário reiterar é que o problema não está no fato de nos conectarmos com outras pessoas à distância com auxílio de redes sociais, mas ocorre quando todos esses fenômenos citados corroboram para um modelo de negócio ávido por encontrar clientes (empresas) que paguem para modificar o comportamento dos usuários, instigando-os a se tornarem consumidores, seja de produtos, serviços, teorias conspiracionistas ou candidatos a cargos políticos.

Na cibercultura contemporânea, os *youtubers* e os *digital influencers* (adolescentes em boa parte) entram em cena, ocupando-se de início com a quantidade de seguidores no *Instagram* ou no *Youtube*. “Para manter as aparências”, assevera Lanier (2018, p. 26), “o número de seguidores da pessoa deve ser maior que o número de perfis que ela acompanha”. Mas há outra preocupação importante: a referente ao *feedback* que os seguidores dão ao conteúdo abordado, de modo que quando o *feedback* é negativo ou o número de seguidores é baixo, esses jovens se frustram e, em alguns casos, podem ter afetada a saúde mental, pois a visibilidade que eles buscavam até então, faz parte de um modelo de negócio próprio das lógicas do mercado capitalista. Conforme arremata Timcke (2021, p. 154), “o resultado tem sido transformar processos sociais complexos e diversos em objetos homogêneos e estandardizados, prontos para a manipulação técnica adequada à computação de IA, com vistas à extração eficiente de mais-valia”.

Ambos traçam perfis de usuários e buscam atingi-los a ponto de influenciar suas decisões. Em geral, divulgam marcas, produtos, ideologias e a ideia das empresas é dispor dessas pessoas na sua política de marketing, já que elas exercem liderança sobre um determinado grupo de indivíduos, podendo influenciá-los a consumir as marcas das empresas. Sem dúvidas, a mineração de dados mostra-se como uma área fascinante da ciência da computação, porém, existem pessoas/empresas operando essas técnicas como arma de negócios para atingir objetivos empresariais cujo fim é lucrar, mesmo que para isso tenham

que espionar usuários, ‘roubar’ seus dados e manipular suas ações. Nota-se que tais pessoas/empresas não parecem dedicar qualquer importância à ética, mas sim ao patrimônio individual de cada uma, ao crescimento de seu capital e influência.

Os fatores políticos também são muito determinantes para a utilização antiética de algoritmos de mineração e manipulação de dados. Empoli (2019, p. 46) ressalta que “em termos políticos, a chegada do Big Data poderia ser comparada à invenção do microscópio”, tamanha é a importância dessas ferramentas no âmbito da política, de modo que, no presente, esse tipo de conhecimento técnico informático passa a ser mais requisitado numa campanha eleitoral do que, de fato, como garante Empoli, os saberes das ciências humanas e sociais. Nos últimos anos, a política veio se transformando, de modo gradativo, num tipo de mercado no qual o cliente é o eleitor, e todo o mercado gira em torno dele. Como em qualquer outro mercado é necessário fazer investimentos, inovar, utilizar das tecnologias mais atualizadas para garantir a satisfação dos clientes e igualmente atraí-los mais (o famoso ‘volte sempre!’).

No mercado da política, a tecnologia mais recente e inovadora a ser empregada é o domínio dos algoritmos de mineração e manipulação de dados, posto que diversos líderes políticos do mundo aderiram a essa tática para assegurar seus cargos eletivos. Além disso, a mineração e manipulação de dados pode agir conjuntamente com as *fake news* nas redes sociais, de modo que os algoritmos conseguem mapear publicações que certos usuários compartilham, alimentando vários outros *feeds* com as mesmas, o que ocorreu com eleitores dos EUA nas eleições de 2016. Uma enxurrada de publicações difamando a imagem do candidato adversário possui uma força persuasiva que acaba fazendo com que pessoas consumam esse conteúdo voltado para o ódio, sobretudo se tratando das que estão nos extremos de qualquer ideologia. Para Empoli (2019, p. 49),

pode acontecer, de tempos em tempos, que uma pequena mão confecciona artesanalmente uma *fake news*, como pode ocorrer que falsos perfis e robôs automáticos contribuam para o fluxo da corrente. Na verdade, isso acontece muito. Mas o ponto essencial continua a ser que os extremistas se tornaram, em todos os sentidos e em todos os níveis, o centro do sistema. São eles que dão o tom da discussão.

O Movimento 5 Estrelas (M5S)¹⁸ ilustra essa tática. Beppe Grillo, Gianroberto Casaleggio (seus fundadores) e seu filho Davide Casaleggio (presidente da *Casaleggio Associati srl* com atuação no M5S), fazem do partido M5S, fundado sob uma ótica nacional-

¹⁸ Mais informações sobre o referido movimento político da Itália contemporânea, conferir: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/19/internacional/1519044183_420082.html

populista, o cadafalso dos partidos tradicionais da Itália. A fim de colocar pessoas comuns no poder público, constroem uma base política moldada pela Internet e pelas novas tecnologias, aliada ao populismo tradicional, tendo como resultado uma poderosa máquina política que fez do M5S um dos principais partidos políticos da Itália atual. Para Empoli (2019, p. 23), “o partido-algoritmo criado por Casaleggio-pai tem por único objetivo satisfazer de modo rápido e eficaz a demanda de consumidores políticos”, e essa é a estratégia que eles empregam para propor suas ações. O que está em jogo aqui é o fato de que o M5S consegue explorar de forma eficiente o comportamento de usuários, identificando onde e como poderiam agir, traçando perfis, descobrindo como chamariam atenção do povo e ganhariam o seu apoio e confiança.

A mineração e a manipulação de dados, além das *fake news*, foram fatores decisivos para que implantassem de forma perspicaz essa técnica micropolítica, pois o fato de cada um andar por aí com ‘a verdade nos bolsos’, na forma de um pequeno aparelho brilhante e colorido em que basta apoiar o dedo para ter todas as respostas do mundo, inevitavelmente influencia cada um de nós (EMPOLI, 2019). Pessoas e empresas vêm explorando tal situação, de forma eficiente porém antiética, tendo êxito no planejado, atingindo metas traçadas à sombra de uma legislação cujo caráter analógico de elaboração, tramitação e implementação, a coloca numa disputa injusta frente ao caráter digital e à velocidade do fenômeno.

5 Considerações abertas

É notória a relevância do debate e da problematização desses fenômenos, visto que eles são uma realidade cotidiana, mesmo que muitas vezes não os enxerguemos. Há relações sociais oriundas do domínio cibercultural que acabam por produzir, incitar e perpetuar condutas antiéticas por meio de fenômenos como as *fake news*, uma vez que o referido domínio propicia um ambiente intuitivo e dinâmico que termina por facilitar tal processo, embora não tenha sido necessariamente criado para esse fim. Pode-se dizer o mesmo com relação à mineração e manipulação de dados, pois, as pessoas que imergem e navegam em redes sociais, acessando-as diariamente, muitas vezes dedicam-lhe mais tempo do que à própria *web* ou ao *Google*. Esse uso sem freios acaba por contribuir para a realização do interesse de empresas e grupos de poder, visto que estão reunidas em um ambiente de compartilhamento de informações, que, embora possibilite conhecimento, cooperação e inovação entre os usuários, pode ser igualmente perigoso ao passo que muitas informações estão expostas e podem ser sugadas e operadas perversamente.

Questionamos então um intuito antropotécnico na agência dessas empresas (no sentido do fabrico de um certo tipo de conduta repetível), uma vez que condicionam formas de comportamento de usuários (sem que sequer percebam), com o fim de auferir vantagens econômicas e/ou políticas, controlando de modo sutil suas narrativas e opiniões, seus modos de consumir, seus *clicks*, *likes*, *follows* e *unfollows*, e, no limite, seus desejos. Quanto à inovação, ao conhecimento e à interação experienciáveis no mundo virtual em geral, pode-se afirmar que a infoexclusão impede o usufruto dessas condições, contribuindo para perpetuar injustiças sociais, pois, sem acesso a ferramentas e a uma apropriação significativa destas, pessoas perdem oportunidades de aprender com o vasto conteúdo compartilhado entre usuários no ciberespaço. Perdem também a possibilidade de se informar com os vários sites, blogs, grupos de *WhatsApp*, canais do *Youtube*, perfis do *Instagram* ou *Facebook* etc., já que, para além das *fake news*, há muitas informações verdadeiras e conteúdos confiáveis na Internet.

Retomando a ideia de antropotécnica, é possível compreender, de forma mais abrangente, que a cibercultura se constitui como uma macroestrutura dinâmica e aberta de organização histórico-cultural do humano no mundo contemporâneo, que, em linhas gerais e como invenção técnica, engendra ao mesmo tempo e em distintos graus, tipos humanos condicionados por um poder tecnológico externo criador, cujas implicações ético-sociais puderam aqui ser discutidas através de uma reflexão inicial sobre alguns de seus fenômenos (exclusão digital, *fake news* e mineração e manipulação de dados), bem como formas exercitantes e autoplásticas de indivíduos que se inventam a si mesmos em meio aos processos de incremento¹⁹, apropriação e reapropriação técnica, revelando a complexidade desse acontecer cultural, ao possibilitar a emergência de outros modos de existência do *ethos* (costume), mesmo que muitos deles dificilmente sejam discerníveis das lógicas mercadológicas. Decerto, em função da cibercultura, novos comportamentos e modos de agir (condicionados, semicondicionados ou não) já estão aí como candidatos a perdurar, ao passo que se retroalimentam/são retroalimentados e têm grande adesão.

Por fim, vale ressaltar que, por ser exploratório, o presente estudo constitui um olhar sobre fenômenos complexos e lacunares a serem problematizados. Assim, ainda há muito o que se pesquisar e discutir acerca das questões aqui levantadas. Um contínuo exame sobre os objetos de análise ora tratados faz-se premente, dada a forte presença dessas realidades na

¹⁹ Seriam efeitos da instauração de um antropotécnica, segundo Sloterdijk (2012, p. 468), “a dinâmica incrementadora das competências e a ampliação do horizonte operacional”.

formação da cultura atual. Naturalmente, outros fenômenos do mundo virtual das TICs, outros caminhos de interpretação podem e devem ser pensados a partir daquilo que se analisou aqui. Portanto, esse estudo continua em fluxo, dado que o conjunto de fenômenos que se propôs a pensar também se encontra em fluxo.

8. REFERÊNCIAS

BRANCO, S. Fake news e os caminhos para fora da bolha. **Interesse Nacional**, São Paulo, ano 10, n. 38, p. 51-61, ago/out, 2017.

BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser**: vigilância, tecnologia e subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2013.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 2630, de 2020**. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília, DF: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em: 17 jun. 2021.

CASTELLS, M. **A galáxia da internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

_____. **A sociedade em rede** - A era da informação: economia, sociedade e cultura. Vol. I. 18. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

CHATFIELD, T. **Como viver na era digital**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

COSTA, I. H. F. **Fake news**: uma investigação teórica deste fenômeno social. *Intercom*. São Luís, mai/jun, p. 01-15, 2019.

COSTA, R. Por um novo conceito de comunidade: redes sociais, comunidades pessoais, inteligência coletiva. **Interface – Comunic. Saúde, Educ.** v. 9, n. 17, p. 235-48, mar/ago, 2005.

DELMAZO, C.; VALENTE, J. C. L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **Media & Jornalismo**. Lisboa: v. 18 (32), p.155-169, 2018.

EMPOLI, G. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2019.

FERREIRA, J.; ROCHA, M. E. Entre a inclusão e a democracia digital: a atuação do Estado e do terceiro setor em comunidades pobres da Região Metropolitana do Recife. **Liinc em Revista**, v. 5, p. 100-116, 2009.

GIDDENS, A. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social democracia. Rio de Janeiro: Record, 1999.

HAN, B. **No exame**: reflexões sobre o digital. Lisboa: Relógio D'Água, 2013.

LANIER, J. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

_____. **O que é o virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996.

_____. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era informática. São Paulo: Editora 34, 1993.

LOPES, C. A. Exclusão digital e a política de inclusão digital no Brasil – o que temos feito? **Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, v. 9, n. 2, mai/ago, 2007.

KEMPE, D.; KLEINBERG, J.; TARDOS, E. Influential nodes in a diffusion model for social networks. **Proceedings...** Lisboa, p 1127-1138, 2005.

NETTO, C. F. W. L.; PERUYERA, M. S. Fake news como ferramenta de propaganda política na internet. **Intercom** – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Cascavel, XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, p. 01-15, 2018.

RÜDIGER, F. **As teorias da cibercultura**: perspectivas, questões e autores. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2013.

_____. **Cibercultura e pós-humanismo**: exercícios de arqueologia e criticismo. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

SANTIN, J. R. S.; PRA, M. D. Relações de poder e democracia: como regular a desinformação no ecossistema das big-techs. **Pensar**, Fortaleza, v. 27, n. 2, p. 1-17, abr./jun., 2022.

SLOTERDIJK, P. **Has de cambiar tu vida**. Sobre antropotécnica. Valencia: Editorial Pre-Textos, 2012.

_____. **Regras para o parque humano**: uma resposta à carta de Heidegger sobre o humanismo. São Paulo: Estação Liberdade, 2000.

TIMCKE, S. **Algorithms and the end of politics**. Bristol: Bristol University Press, 2021.

ZIEGLER, S.; SEGURA, J. A. **Conectividade rural na América Latina e no Caribe**: estado de situação, desafios e ações para a digitalização e o desenvolvimento sustentável. San José: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, 2023.

WINOCOUR, R. Conflitos e diferenças geracionais no uso das tecnologias digitais. **Desidades**, n. 2, ano 2, mar, p. 18-24, 2014.